Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277085-33.2022.4.05.0000)) e nº de classe (PRC231227-AL (@))
--	-------------------------------------

Extrato do Autor : JOSE CELINO DA SILVA

Valor Original 19.255,56 Valor Custa 0,00 Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Valor Principal 12.829,98 Juros 6.425,58 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Encargo 0,00 Valor PSS 1.485,58 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora % Valor Principal Atualz. 13.612,40 Juros Atualz. 6.817,43 Valor SELIC 0,00			
Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução	Demonstrativo de Cálco PRC231227	ulos	
Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Xalor Principal 12.829,983 Valor SELIC 0,000 Multa 0,000 Encargo 0,000 Data Cálculo 08/06/2021 Data Cálculo 08/06/2021 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal ate: 04/2022 (Més/Ano) Compensação da Mora % Valor Principal Atualz. 13.612,40 Valor Principal Atualz. 13.612,40 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Multa 0,00 PSS Atualz 1,626,44 Atualização (Vir. Custas) 0,00 Atualização (Vir. Custas) 0,00 Atualização (Vir. Custas) 0,00 Atualização (Vir. Custas) 0,00 Valor Principal 14.423,30 Valor Principal 14.423,30 Juros SELIC 0,00 Va	Valor Original	19.255,56	
Valor Principal 12.829,98 Juros 6.425,58 Valor SELIC 0,000 Multa 0,000 Encargo 0,000 Valor PSS 1.485,58 Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Data Autuação 0,0319 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator	Valor Custa	0,00	
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC	Valor Principal	12.829,98	
Multa	Juros	6.425,58	
Multa	Valor SELIC	0.00	
Data Cálculo			
Data Cálculo 08/06/2021 Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualização 1,0609839596 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Junho/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (Alexina de Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (Alexina de Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (Alexina de Pator de Dezemb	Encargo	0,00	
Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,0609839596 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora % Valor Principal Atualz. 13.612,40 Juros Atualz. 6.817.43 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 651,70 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Atualz 1.626,44 Atualização (Vir.Custas) 0,00 Atualização (Vir.Inscrito) 21.081,53 Petalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1 Indice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros SELIC 0,00 Valor SELIC 0,00 Valor SELIC 1,05957100394268 Valor Principal 14.423,30 Juros SELIC 0,00 Valor SELIC 1	Valor PSS	1.485,58	
Detalhamento do valor Atualização 1,0609839596 Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Junho/2022 (IPCA-e) Fator de Junho	Data Cálculo	08/06/2021	
Tator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Autuação	01/04/2022	
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora		1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualiz.	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	%	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	13.612,40	
Valor Principal Valor Prin	Juros Atualz.	6.817,43]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	
Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Atualz 1.626,44 Atualização (VIr.Custas) 0,00 Atualização (VIr.Inscrito) 21.081,53 Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: vompensação de mora 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1 Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	651,70	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
PSS Atualz	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 + Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora 1 Parcela : 1 1 Indice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros 9 = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 14.423,30 Indice de Suros Indice de Juros Indi	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito 21.081,53 + Compensação de mora 1.081,53 + Compensação (VIr.Inscrito 1.05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) 1.05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	PSS Atualz	1.626,44	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Atualização (VIr.Inscrito) 21.081,53 + compensação de mora	Atualização (Vlr.Custas)	0,00	Valor principal atulia Liuros atualia Luglar celia Liuros celia Lagoresco Lagulto
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Encargo (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 22.337,37 Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 Pagamento Efetivado	Atualização (VIr.Inscrito)	21.081,53	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (Vir. Custas) 0,00 Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado			
Indice de Juros	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 14.423,30 Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 22.337,37 Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 Pagamento Efetivado	indice de Correção		
Juros 7.223,55 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 690,52 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 22.337,37 Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC690,52Multa0,00Encargo0,00PSS Corrigido1.723,32= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	Valor Principal	14.423,30	
Juros SELIC690,52= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00PSS Corrigido1.723,32= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	Juros	7.223,55	
Multa0,00Encargo0,00PSS Corrigido1.723,32= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00	
Encargo 0,00 PSS Corrigido 1.723,32 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 22.337,37 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	Juros SELIC	690,52	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
PSS Corrigido1.723,32= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCorreção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	Multa	0,00	
Correção (VIr. Custas) Valor a Receber 22.337,37 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	Encargo	0,00	
Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	PSS Corrigido	1.723,32	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Valor a Receber22.337,37= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)22.337,37= Pagamento Efetivado	Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor Pago (Lote Autz.) 22.337,37 = Pagamento Efetivado	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
·	Valor Pago (Lote Autz.)		

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277085-33.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231227-AL (@))

* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Extrato do Autor: JOSE CELINO DA SILVA

Indices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC231227-AL (@)) - (0277085-33.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 19.255,56 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0.0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 21.081.532 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 21.081,53 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)

= 22.337,37 Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277085-33.2022.4.05.0000) e n^0 de classe (PRC231227-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálcu	los		
PRC231227	Sucumbencial	Contratual	
Valor Original		Contratual 1.013,45	
Valor Original Valor Custa	0,00	1.013,45	
	equisitado pelo Juízo da Ex	l vecucão	
Valor Principal	675,26		
Juros	338,19		
Valor SELIC	0,00	1	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Data Cálculo	08/06/2021		
Data Autuação	01/04/2022		
Detalhamento do valor A	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Índice de Atualização	1,0609839596	Fator de Junho/2021 até Março/2022 (IPCA-e)	
muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Compensação da Mora	%		
Valor Principal Atualz.	716,44		
Juros Atualz.	358,81	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	34,29	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	Volor principal atuliz Liurga atualiz Luglar adia Liurga adia Lagarraga Legulta	
Atualização (Vlr.Inscrito)	1.109,54	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora	
Detalhamento do valor c	orrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1	
Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor Principal	759,11]	
Juros	380,18		
Valor SELIC	0,00		
Juros SELIC	36,33	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Multa	0,00		
Encargo	0,00		
Valor a receber	1.175,62	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)	
Valor Pago (Lote Autz.)	1.175,62	= Pagamento Efetivado	
Saldo Devedor	0,00		

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC231227-AL (@)) - (0277085-33.2022.4.05.0000)

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0277085-33.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC231227-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 1.013,45 * 1,0083 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Jun/2021) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 1.109,542 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 1.109,54 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

Nota Explicativa:

= 1.175,62

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orcamento Federal.